LEI Nº. 1.854/75

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento no orçamento do corrente exercício, para atendimento:

UNIDADE - 3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

45	Para o serviço do Trânsito	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

FICAM CANCELADAS AS SEGUINTES DOTAÇÕES

UNIDADE - 5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE

62	Móveis e utensílios	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE NOVEMBRO DE 1975.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal